



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1535 de 01 de abril de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 322.309,17 – Reforma e Ampliação do Prédio da SEMED – SEMED e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 322.309,17 (Trezentos e vinte e dois mil trezentos e nove reais e dezessete centavos) referente a Reforma e Ampliação do Prédio da SEMED com recursos oriundos de Transferências Especiais – Investimentos – Programa nº 09032023-2 e Plano de Ação nº 041751 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.15.451.0004.1.387	Reforma e Ampliação do Prédio da SEMED Transferências Especiais – Investimentos – Programa nº 09032023-2 e Plano de Ação nº 041751
44.90.51.00	Obras e Instalações
	R\$ 322.309,17

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, ao Primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 01/04/2025 12:08:57
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

